Considerando a Lei Complementar Federal 226/2026

Vitória, 31 de março de 2026.
FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 145, de 31 de março de 2026.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, concede e eleva o adicional de tempo de serviço da servidora constante do quadro e na forma abaixo:

VIGÊNCIA	NOME	TOTAL
18.03.2026	JÚLIA BASTOS MAROTTA VALENTE	05%

De acordo com a Lei Complementar Federal 226/2026.

Vitória, 31 de março de 2026.
FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 146, de 31 de março de 2026.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, concede e eleva o adicional de tempo de serviço da servidora constante do quadro e na forma abaixo:

VIGÊNCIA	NOME	TOTAL
28.03.2026	THAISS SANTOS PACHECO DE OLIVEIRA	05%

De acordo com a Lei Complementar Federal 226/2026.

Vitória, 31 de março de 2026.
FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

PORTARIA SPGA Nº 1183, de 31 de março de 2026.
TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 1173, publicada no Diário Oficial de 30.03.2026, que designa a Promotora de Justiça, RENATA SOARES WALDER DE MELLO, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar nº 95/97, no dia 10.04.2026.

PORTARIA SPGA Nº 1184, de 31 de março de 2026.
TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 1174, publicada no Diário Oficial de 30.03.2026, que designa a Promotora de Justiça, RENATA SOARES WALDER DE MELLO, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar nº 95/97, no dia 10.04.2026.

PORTARIA SPGA Nº 1185, de 31 de março de 2026.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Muniz Freire, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 30.03.2026 a 01.04.2026.

PORTARIA SPGA Nº 1186, de 31 de março de 2026.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, JANE MARIA VELLO CORRÊA DE CASTRO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 31.03.2026.

PORTARIA SPGA Nº 1187, de 31 de março de 2026.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, RENATA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA NEMER, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 10.04.2026.

PORTARIA SPGA Nº 1188, de 31 de março de 2026.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, RENATA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA NEMER, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 10.04.2026.

Vitória, 31 de março de 2026.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 1189, de 31 de março de 2026.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Portaria PGJ nº 350/2020 e na Portaria SPGA nº 1296/2020,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Resultado Final do Processo de Seleção de Prestador de Serviço Voluntário para a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória, de acordo com o quadro abaixo**:**

1ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória	
Classificação	**Nome**
1º	BEATRIZ SILVA STELZER

Art. 2º Não cabe pedido de reconsideração ou recurso administrativo para o presente resultado conforme determina o parágrafo único do art. 10 da Portaria PGJ nº 350/2020.

Art. 3º Fica a candidata convocada a iniciar suas atividades junto à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória, bem como para fins de firmar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário para iniciar a prestação do serviço.

Vitória, 31 de março de 2026.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - COPJ

PAUTA DA 6ª SESSÃO - 2026 – COPJ - ORDINÁRIA
Data: 06.04.2026 – segunda-feira – Horário: 9 horas
Local: Auditório "Deo Schneider" e Videoconferência

1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIÇÃO:
1.1. Processo Sei n° 19.11.0036.0020960/2024-95 – requerimento lavrado pela Associação Espírito-Santense do Ministério Público - AESMP referente à Portaria PGJ nº 941, de 02 de novembro de 2023, que instituiu o Grupo de Atuação Especial de Combate à Fome e de Defesa de Pessoa em Situação de Rua - GAESFO.**Continuação de julgamento.**
Relatoria: Fábio Vello Corrêa
Vista dos autos: Alexandre José Guimarães

1.2. Processo Sei nº 19.11.0064.0046600/2024-72 – proposta de resolução dispondo sobre a fiscalização dos órgãos e serviços socioassistenciais destinados às pessoas em situação de rua. **Continuação de julgamento.**
Relatoria: Cleber Pontes da Silva
Vista dos autos: Elda Márcia Moraes Spedo

1.3. Processo Sei n° 19.11.0013.0005743/2026-13 – projeto de lei alterando a Lei Complementar nº 366, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre o Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – FUNEMP.
Relatoria: José Cláudio Rodrigues Pimenta

1.4. Processo Sei n° 19.11.0082.0011349/2026-03 – projeto de lei visando a concessão de reajuste salarial dos servidores do MPES, para aprovação do projeto e ratificação do encaminhamento *ad referendum* à Assembleia Legislativa - ALES.
Relatoria: Sócrates de Souza

1.5. Processo Sei n° 19.11.0007.0034277/2025-62 – proposta de lei visando à alteração da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, em matérias afetas ao estágio provatório e ao regime disciplinar de membros do MPES.
Relatoria: Izabel Cristina Salvador Salomão

1.6. Processo SEI nº 19.11.1117.0028210/2021-84 – recurso administrativo interposto pela Corregedoria-Geral do MPES, em face de decisão do Conselho Superior do Ministério Público, relativo à condição especial de trabalho de membro ministerial.
Relatoria: Maria Cristina Rocha Pimentel
Recorrente: Corregedor-Geral
Advogado interessada: Renan Sales Vanderlei – OAB/ES nº 15.452

2. COMUNICAÇÕES E ASSUNTOS GERAIS:
2.1. Processo SEI nº 19.11.0007.0049459/2025-70 - expediente oriundo da Corregedoria-Geral encaminhando relatório da correição realizada na Promotoria de Justiça de Pedro Canário, para ciência do Colegiado.

Vitória, 31 de março de 2026.
DUÍLIO MACÊDO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP

INCLUSÃO PROCESSO PAUTA DA 5ª SESSÃO – 2026 – CSMP – ORDINÁRIA
Data: 06.04.2026 – segunda-feira – Horário: 11 horas
Local: Auditório "Deo Schneider""

Relatoria Conselheiro Cézar Augusto Ramaldes da Cunha Santos
Processo MP nº 2026.0009.1307-84 – recurso interno interposto contra decisão monocrática exarada nos autos do Processo SEI nº 19.11.0036.0012003/2026-10 (19.11.0007.0034860/2025-35).
Advogado: Renan Sales Vanderlei